

Diretoria de Competições

REC - Regulamento Específico da Categoria Sub/18

CAMPEONATO CEARENSE CATEGORIA SUB/18 2010

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

- Art. 1° O Campeonato Cearense de Futebol Categoria sub/18 2010, doravante denominado campeonato, será disputado pelas vinte e duas Entidades de Prática que o integram, na forma deste regulamento.
- Art. 2° O Campeonato Cearense de Futebol Categoria sub/18 2010 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:
 - a) Regulamento Específico da Competição REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.
 - b) Regulamento Geral das Competições da FCF RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
- Art. 3º São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática no campeonato:
 - a) Ter-se inscrito no prazo do Edital de convocação.
- Art. 4° O campeonato será disputado pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3°, relacionadas em ordem alfabética:
 - ✓ *Aliança* Atlética Futebol Clube
 - ✓ *América* Football Club
 - ✓ Associação Esportiva *Alvinegro*
 - ✓ Associação Esportiva Estação Antônio Bezerra
 - ✓ Associação Esportiva Tiradentes
 - ✓ Associação *Trairiense* de Futebol
 - ✓ Calouros do Ar Futebol Clube
 - ✓ Ceará Sporting Club
 - ✓ Centro Esportivo *Juventus*
 - ✓ Centro Esportivo *União*
 - ✓ Clube *Atlético* Cearense



Diretoria de Competições

REC - Regulamento Específico da Categoria Sub/18

- ✓ Eusébio Esporte Clube
- ✓ Ferroviário Atlético Clube
- ✓ Fortaleza Esporte Clube
- ✓ Floresta Esporte Clube
- ✓ Horizonte Futebol Clube
- ✓ Rio Branco Esporte Clube
- ✓ Santa Cruz Futebol Clube
- ✓ São Gerardo Esporte Clube
- ✓ Sociedade Esportiva e Cultural *Terra e Mar* Clube
- ✓ Uniclinic Atlético Clube
- ✓ União Desportiva *Messejana*

CAPÍTULO II

Do Troféu, dos Títulos e Premiações

- Art. 5° A Entidade de Prática vencedora do Campeonato Cearense de Futebol Categoria Sub/18 de 2010 será atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol Sub/18 e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense de Futebol Sub/18.
 - § 1º A Entidade de Prática que conquistar o título de Campeã receberá o troféu correspondente e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.
 - § 2° A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas na partida final da competição.
 - § 3° A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral do troféu e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.
- Art. 6° O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense de Futebol Categoria Sub/18 2010, cuja posse será assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado o Campeonato.

Parágrafo Único – A FCF poderá homenagear um desportista, ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de Campeão Cearense de Futebol Categoria Sub/18 2010, através de um contrato com patrocinador específico.



Diretoria de Competições

REC - Regulamento Específico da Categoria Sub/18

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7º - Somente poderão participar do campeonato os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF, e cujos nomes constem no BID-e da CBF (www.cbf.com.br/registro) até o último dia útil anterior a partida.

Parágrafo Único – A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 4º do artigo 22 do RGC da FCF.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no campeonato poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao primeiro jogo da 7ª rodada da primeira fase, independente da efetiva participação da Entidade de Prática na referida 7ª rodada.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

- Art. 9° O campeonato será disputado em quatro fases distintas, a saber: fase classificatória, quartas de finais, semifinais e finais.
 - § 1° O mando de jogo será fixado na tabela, sendo MANDANTE a entidade de prática que figurar à esquerda da mesma.
 - § 2° Independente da condição de mandante, compete exclusivamente à Diretoria de Competições da FCF fixar o local de realização das partidas do certame.

Art. 10° – As Entidades de Prática, divididas em dois grupos, por sorteio, como se segue:

Grupo A
Associação Esportiva Alvinegro
Associação Esportiva Tiradentes
Ceará Sporting Club
Clube Atlético Cearense
Eusébio Esporte Clube
Floresta Esporte Clube
Horizonte Futebol Clube

Grupo B

Aliança Atlética Futebol Clube

América Football Club

Associação Esp. Estação Antônio Bezerra

Associação Trairiense de Futebol

Calouros do Ar Futebol Clube

Centro Esportivo Juventus

Centro Esportivo União



Diretoria de Competições

REC - Regulamento Específico da Categoria Sub/18

Santa Cruz Futebol Clube São Gerardo Esporte Clube Sociedade Esp. e Cultural Terra e Mar Clube Uniclinic Atlético Clube Ferroviário Atlético Clube Fortaleza Esporte Clube Rio Branco Esporte Clube União Desportiva Messejana

enfrentam-se todos contra todos em seu grupo, perfazendo cada um total de 10 partidas na fase classificatória. Ao final da fase classificatória, as quatro melhores colocadas se classificam para a fase quartas de final.

Art. 11° – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na fase classificatória da competição, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
- V. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII. Sorteio.

Art. 12° – Na fase quartas de final da competição, as Entidades de Prática se enfrentam, em partida única, seguindo o seguinte ordenamento;

Grupo C – primeiro colocado do grupo A x quarto colocado do grupo B

Grupo D – segundo colocado do grupo A x terceiro colocado do grupo B

Grupo E - terceiro colocado do grupo A x segundo colocado do grupo B

Grupo F - quarto colocado do grupo A x primeiro colocado do grupo B

Parágrafo Único - Em caso de empate no tempo normal destes jogos das quartas de final, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os critérios do artigo 11º em toda a competição.

Art. 13º – Na fase semifinal da competição, as Entidades de Prática se enfrentam, em partida única, seguindo o seguinte ordenamento;

Grupo G – vencedor do grupo C x vencedor do grupo E

Grupo H – vencedor do grupo F x vencedor do grupo D

Parágrafo Único - Em caso de empate no tempo normal destes jogos das semifinais, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os critérios do artigo 11º em



Diretoria de Competições

REC - Regulamento Específico da Categoria Sub/18

toda a competição.

Art. 14° – As Entidades de Prática vencedoras do confronto semifinal se enfrentarão, em jogo único, na decisão da competição.

Parágrafo Único - Em caso de empate no tempo normal deste jogo final, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os critérios do artigo 11º em toda a competição.

CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 15° – Por tratar-se de competição de caráter não-profissional, não serão cobrados ingressos para os jogos, salvo determinação expressa da FCF. Em caso de cobrança de ingressos, as diretrizes financeiras serão as seguintes:

Parágrafo Único – Em caso de cobrança de ingressos deverá ser observado o disposto nos art. 16 e 17 deste REC.

Art. 16° – A renda líquida será assim dividida:

- a) Em caso de empate, 50% (cinqüenta por cento) para cada Entidade de Prática.
- b) Em caso de um vencedor, a este será atribuído 60% (sessenta por cento) da renda liquida, e ao vencido, 40% (quarenta por cento).
- Art. 17° Os preços dos ingressos serão estabelecidos pela FCF, observadas as disposições legais sobre meia entrada e outras situações previstas em Lei Estadual ou Municipal.
 - § 1º Os ingressos de sócios da Entidade de Prática que o tenha independente da denominação que lhe for atribuída pela respectiva Entidade de Prática poderão ser cobrados no valor mínimo de 50% (cinqüenta por cento) do valor estabelecido para os não sócios, no mesmo setor do estádio.
 - § 2° O valor mínimo de ingresso a ser cobrado no campeonato será de R\$ 4,00 (quatro reais), e de R\$ 2,00 (dois reais) para estudantes e sócios.

CAPÍTULO VI



Diretoria de Competições

REC - Regulamento Específico da Categoria Sub/18

Das Disposições Finais

- Art. 18° Nos jogos da competição somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.
 - § 1º Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.
 - § 2° Caso a Entidade de Prática opte pela presença de um fisioterapeuta no banco de reservas (artigo 51° do RGC) como um dos quatro membros da comissão técnica, o mesmo deverá apresentar ao delegado da partida seu respectivo documento profissional original ou cópia autenticada expedido pelo CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), e a presença do massagista não será permitida.
- Art. 19° O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.
- Art. 20° Os casos omissos ou de dúbia interpretação serão resolvidos pelo Departamento de Competições.